



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0275 - Macaíba-RN, quinta-feira, 11 de julho de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 001/2019

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, BIÊNIO 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município, pelo presente Edital, convoca a eleição de entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, devidamente legalizada, desempenhando atividades em âmbito municipal para compor o CMDI, referente ao biênio 2019-2021, na forma do presente Edital.

I - DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

1.1 Poderão participar do pleito eleitoral as entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que desempenhem atividades em âmbito municipal e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, que se enquadrem como representativas de um dos seguintes segmentos: a) 01 (um) Representante de Sindicatos e/ou Associação de Aposentados; b) 01 (um) Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e organizada; c) 01 (um) Representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso; d) 02 (dois) Representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

1.2 As entidades participarão do pleito eleitoral na qualidade de candidatas e de eleitoras.

II - DA DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES

2.1 Serão escolhidas na Assembleia de Eleição 05 (cinco) entidades da sociedade civil organizada, distribuídas da seguinte forma: a) 01 (uma) Representante de Sindicatos e/ou Associação de Aposentados; b) 01 (uma) Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizado e em atividade; c) 01 (uma) Representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso; d) 02 (duas) Representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

III - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS

INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Casa dos Conselhos, situada na Rua da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN, no horário das 08h às 14h, no período de 12 de julho à 12 de agosto de 2019.

3.2 A entidade, no ato de inscrição, deverá indicar qual o segmento que irá concorrer, segundo aqueles descritos no item I deste Edital.

3.3 Para dirimir eventuais dúvidas sobre o Edital, a entidade poderá se dirigir diretamente a Casa dos Conselhos, situada na Rua da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN, no horário de 08h às 14h.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto no item I e que desejem participar da eleição deverão inscrever-se mediante apresentação da seguinte documentação:

- Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, correspondente a apenas um dos segmentos descritos no item I deste Edital preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, eletrônico, telefônico e para efeito de notificação das decisões da Comissão Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Estatuto Social registrado em Cartório;
- Ata de eleição da atual diretoria e Indicação nominal de seu representante legal;
- Comprovante de atuação em âmbito municipal;
- Relatório de atividades desenvolvidas com pessoas idosas no ano de 2018, no mínimo;
- Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de 02 (duas) pessoas, preferencialmente, com conhecimento e atuação na área do envelhecimento, promoção e defesa de direitos e Conselhos de Direitos, sendo uma proponente a Conselheira/o titular e outra proponente a Conselheira/o suplente para, caso venha ser escolhida na Assembleia de Eleição, comporem o CMDI;
- Currículos das pessoas indicadas a Conselheira/o titular e a Conselheira/o suplente, comprovando o perfil exigido e o vínculo institucional com a entidade; e
- Documentos de identificação pessoal dos indicados a titular e suplente.

4.2 Os documentos referentes às letras "a", "f" e "g" do item 4.1 deverão ser assinados na última página e rubricados nas demais pelo representante legal da entidade.

V - DA HABILITAÇÃO

5.1 A Comissão Organizadora publicará até o dia 16 de agosto de 2019 no Diário Oficial do Município, a listagem das entidades inscritas, as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios especificados no presente Edital.

5.2 A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste Edital, terá prazo até 02 (dois) dias

úteis após a publicação da listagem acima mencionada para apresentar recurso encaminhado para a Casa dos Conselhos situada na Rua da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN, no horário de 08h às 14h, com o assunto "RECURSO INSCRIÇÃO", dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo.

5.3 A listagem final das entidades habilitadas será divulgada até o dia 26 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município.

5.4 Após a divulgação de listagem final de entidades candidatas, abre-se prazo até 28 de agosto de 2019 para que qualquer cidadão, com base nas regras estabelecidas no presente Edital, solicite a impugnação das entidades habilitadas a Comissão Organizadora.

5.5 Na eventual solicitação de impugnação, a Comissão Organizadora dará publicidade à solicitação mencionada no item 5.4, com manifestação conclusiva, no Diário Oficial do Município.

VI - DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 As entidades habilitadas participarão da Assembleia de Eleição a ser realizada no dia 04 de setembro de 2019, às 09 horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN.

6.2 As entidades habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia de Eleição por meio do seu representante legal ou de pessoa por ele expressamente designada.

6.3 As entidades habilitadas poderão fazer uma exposição sobre a sua atuação, bem como, acerca de seu compromisso na área do envelhecimento, no tempo máximo de 3 minutos.

6.4 A referida apresentação será feita oralmente e requerida à Comissão Eleitoral no momento antecedente a votação.

6.5 A entidade habilitada, por meio de seu representante legal ou pessoa por ele expressamente designada, deverá votar nas entidades candidatas de sua preferência em cada um dos segmentos, considerada o número de vagas previsto item II deste Edital.

6.6 Serão eleitas, no quantitativo disposto no item II deste Edital, as organizações que obtiverem o maior número de votos.

6.7 Em casos de empate, e mostrando-se infrutífera a realização do escrutínio, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento e, em caso de um novo empate, a com atuação em conselho de direitos da pessoa idosa.

6.8 No caso de desligamento da organização eleita assumirá a organização suplente do respectivo segmento, obedecida a ordem de classificação.

6.9 As entidades eleitas serão representadas no CMDI por uma/um Conselheira/o titular e uma/um Conselheira/o suplente, previamente indicadas/os, conforme disposto no Item IV, letra "G" deste Edital.

VII - DA NOMEAÇÃO

7.1 As (Os) Conselheiras (os) titulares e suplentes, indicadas (os) pelas entidades eleitas, serão nomeadas (os) pelo Prefeito Municipal, devendo ser em-

possadas (os) na 1ª Reunião Ordinária do CMDI, a realizar-se no dia 10 de setembro de 2019.

VIII - DO CRONOGRAMA

8.1 O processo eleitoral será regido conforme cronograma que segue abaixo:

- Inscrições: 12/07 a 12/08/2019
- Publicação da listagem das entidades inscritas, as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios especificados no Edital: 16/08/2019;
- Recurso Inscrição: 19 e 20/08/2019;
- Publicação da listagem final das entidades habilitadas: 26/08/2019
- Prazo para solicitação de impugnação: até 28/08/2019
- Assembleia de Eleição: 04/09/2019
- Posse: 10/09/2019

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Ministério Público Estadual será comunicado da publicação do presente Edital e poderá acompanhar o processo de eleição das entidades da sociedade civil.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, "ad referendum" do plenário do CMDI.

Macaíba/RN, 11 de julho de 2019.

Edivânia Freitas de Lima
Presidente da Comissão Municipal Organizadora

Erineide da Câmara
Membro da Comissão Municipal Organizadora

Francigley Vasconcelos de Amorim
Membro da Comissão Municipal Organizadora

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Municipal Organizadora,

Pelo presente,
..... (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....
....., estabelecido(a) na
.....(endereço completo), Estado..... UF....., CEP.....
....., Telefone....., Fax , E-mail.....
....., requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) no biênio 2019/2021, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação. Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Local, xx de xx de 2019.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da entidade), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), biênio 2019/2021:

Titular:.....
CPF:.....
Suplente:.....
CPF:.....

Local, xx de xx de 2019.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Declaro que (nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil de abrangência municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no biênio 2019/2021 na qualidade de:

() entidade candidata à compor o Conselho

() entidade eleitora

Local, xx de xx de 2019.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Declaro que (nome da organização) está se habilitando no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no biênio 2019/2021, para o segmento: _____

Local, xx de xx de 2019.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

EXTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 044/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES - UP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FORNECEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09. ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, Nº. 1105 E 1001, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP Nº. 59.301-150. ITEM: 18 - R\$ 0,41. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADA: Instituto Social Iris; OBJETO: Inscrição do servidor Felipe Fonseca da Silva participar do IX Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade no Gasto do Setor Público 2019 a ser realizado no período de 21 a 23 de outubro de 2019 em Natal/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatocentos reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Autoridade Responsável: Gisleyne Karla Medeiros da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Macaíba; CONTRATADA: UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA; OBJETO: Duas inscrições para os servidores Joacy Carlos Pereira de Assis e Aduino Evangelis ta Neto, participarem do curso de Plano Diretor e Regularização Fundiária a ser realizado no período de 16 a 19 de Julho de 2019 em Curitiba/PR; VALOR GLOBAL: R\$ 4.080,00 (quatro mil e

oitenta reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Autoridade Responsável: Fernando Cunha Lima Bezerra – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Macaíba, através da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; CONTRATADA: UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA; OBJETO: Uma inscrição para o servidor Telmo Guerra da Fonseca, participar do curso de Plano Diretor e Regularização Fundiária a ser realizado no período de 16 a 19 de Julho de 2019 em Curitiba/PR; VALOR GLOBAL: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Autoridade Responsável: Telmo Guerra da Fonseca – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAIBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 75 (SETENTA E CINCO) LINHAS MOVEIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COMO TAMBÉM, PLANOS E PACOTES DE ACESSO À INTERNET A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUA NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ CONTRATANTE. KILDARE CARNEIRO RODRIGUES P/ CONTRATADO. LUIZ CLAUDIO COELHO P/ CONTRATADO.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação dos concessionários dos "box" do Mercado Público Municipal, no tocante a concessão pública/Ocupação.

CONSIDERANDO finalmente que a Administração Pública deve observar as regras legais, impostas na legislação aplicável, e no Termo de Concessão.

CONSIDERANDO que o município através de concessão pública, cedeu o direito a Vossa Senhoria, de explorar comercialmente um box no Mercado Público Municipal.

CONSIDERANDO que o prazo para adoção de providências para o efetivo funcionamento do Box, já foi exaurido, e o mesmo continua fechado, descumprindo assim o seu real objetivo.

CONSIDERANDO que não foi possível localizar uma vez que se encontram em local inserto e não sabido.

Ficam o senhor EXPEDITO BALBINO DO NASCIMENTO, a senhora NEUZA MARIA RODRIGUES e o senhora ROSICLEIDE DA SILVA LIMA, notificados a cerca da necessidade de OCUPAR o box cedido à Vossa Senhoria, em um prazo de 48hs.

E que em caso de descumprimento, os "Box's" serão retomados pela Prefeitura Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e 14h às 16h.

Macaíba/RN, 11 de Julho de 2019.

NILTON FONTES BARRETO FILHO
Secretario Municipal de Infraestrutura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 276/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 70/2019 e protocolo nº 8169/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva VALDIRA DANTAS DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 0001082-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Alfredo Mesquita, ocupante do cargo de auxiliar de Enfermagem, pelo período de 03/07/2019 A 17/07/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2019.

Macaíba – RN, 11 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 277/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 72/2019 e protocolo nº 8312/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva JOSILDA REJANE DE PAIVA FERREIRA, matrícula nº 0107956-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Anita Alves Maciel, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil e Anos Iniciais, classe B-P.G., pelo período de 17/07/2019 A 31/07/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 11 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 03/2019 – CMAS Dispõe sobre a ciência e aprovação do Plano de Ação – Cofinanciamento Estadual 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal, nº 425/1995 alterada pela Lei nº 1.223 de 2005 e atualizada pela Lei nº 1.899 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social e estabelece os Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Macaíba/RN, mediante deliberações da reunião realizada em 10 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/RN nº 01, de 24 de maio de 2019 que dispõe acerca da pactuação dos critérios para utilização dos recursos estaduais do Cofinanciamento de 2019 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar em reunião extraordinária o Plano de Ação do Cofinanciamento estadual para PSE referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se

CMAS de Macaíba – RN em 10 de julho de 2019.

Patrícia Emanuely de Paula Souza
Presidente CMAS

PARECER CMAS Nº 03/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se na data de 10 de julho de 2019, na sede do CMAS na Casa dos Conselhos às 9h15min, conforme a Ata nº 03/2019, para análise do planejamento apresentado pela Gestão Municipal do SUAS acerca da utilização do recurso do Cofinanciamento estadual. Após análise dos documentos e discussão pelos Conselheiros (as) presentes acerca do uso do recurso, apresentação das metas e ações planejadas, assim como os resultados esperados, os membros do Conselho aprovaram o Plano de Ação.

Patrícia Emanuely de Paula Souza
Presidente CMAS

Resolução Nº 04/2018 – CMAS Dispõe sobre a ciência e aprovação do Plano de Ação 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal, nº 425/1995 alterada pela Lei nº 1.223 de 2005 e atualizada pela Lei nº 1.899 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza

a lei de criação do CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social e estabelece os Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Macaíba/RN, mediante deliberações da reunião realizada em 10 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a LOAS, Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435 de 2011;
CONSIDERANDO a Portaria – MDS nº 113/2015, alterada pela Portaria nº 967 de 2018, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar em reunião extraordinária o Plano de Ação 2019, que estabelece o planejamento/previsão e metas físicas para a Política de Assistência Social, visando à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços e programas socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se e Cumpra-se.

CMAS de Macaíba – RN em 10 de julho de 2019.

Patrícia Emanuely de Paula Souza
Presidente CMAS

PARECER CMAS Nº 04/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se na data de 10 de julho de 2019, na sede do CMAS na Casa dos Conselhos às 9h15min, conforme a Ata nº 04/2019, para análise e discussão do Plano de Ação 2019. O plano foi apresentado pela Equipe da SEMTAS, fazendo um parâmetro com as metas físicas alcançadas no ano de 2018, especificando números de atendimentos e recursos repassados pelo FNAS, assim como as pendências de repasse referente ao ano de 2018. Após apreciação pelos Conselheiros (as) presentes o planejamento/previsão foi aprovado pelo Conselho.

Patrícia Emanuely de Paula Souza
Presidente CMAS

Resolução Nº 05/2018 – CMAS
Dispõe sobre a ciência e aprovação do Planejamento de ações do Programa Acessuas Trabalho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal, nº 425/1995 alterada pela Lei nº 1.223 de 2005 e atualizada pela Lei nº 1.899 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social e estabelece os Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Macaíba/RN, mediante deliberações da reunião realizada em 10 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a LOAS, Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435 de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 13, de 4 de junho de 2018, que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho para o exercício de 2018 e altera a Resolução nº 18, de 14 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 07, de 21 de Fevereiro de 2019 que Altera a Resolução nº 13, de 4 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Acessuas Trabalho para o exercício de 2018 e altera a Resolução nº 18, de 14 de

maio de 2012.

PARECER CMAS Nº 05/2019

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar em reunião extraordinária o Planejamento de ações do Programa Acessuas Trabalho visando à continuidade das ações em âmbito municipal, assim como a utilização do recurso em conta.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.
 Registre-se.
 Publique-se e Cumpra-se.

CMAS de Macaíba – RN em 10 de julho de 2019.

Patrícia Emannuely de Paula Souza
 Presidente CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se na data de 10 de julho de 2019, na sede do CMAS na Casa dos Conselhos às 9h15min, conforme a Ata nº 04/2019, para análise e discussão do Planejamento de ações do Programa Acessuas Trabalho. O planejamento foi apresentado pela representante da SEMTAS. Após apreciação pelos Conselheiros (as) presentes o planejamento foi aprovado.
 Patrícia Emannuely de Paula Souza
 Presidente CMAS

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br